



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06 / 03 / 2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803
Procurador Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.144, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

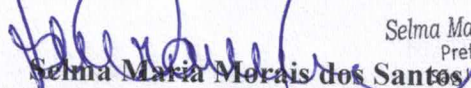
Art. 1º – Fica permitido a Ivanilson Nogueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 178.353*****, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, município de São João do Paraíso, a utilização de espaço público denominado Praça do Campo para realização de evento beneficente.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço no dia 16 de março de 2024, das 20 às 02 horas do dia seguinte.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 06 de março de 2024.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG